



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia vislumbrando a padronização em relação aos **velórios** no município tomando como base os Decretos Municipais, Notas Estaduais e do Ministério da Saúde bem como na discricionariedade pública efetiva as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES PARA VELÓRIOS NÃO SUSPEITOS DE COVID-19

- Período máximo de duração do velório de até 4 horas;
- Não é recomendado a realização de velórios em residências. (Nota orientativa 19/2020 SESA);
- Disponibilização de álcool gel (70%) na entrada do local. (Decreto Municipal 106/2020);
- Uso de máscara para todos os presentes. (Decreto Municipal 106/2020);
- Distanciamento mínimo de 2 metros entre os presentes. (Decreto Municipal 106/2020);
- Devem ser evitados apertos de mãos e outros tipos de contato físico entre os participantes, mantendo distanciamento mínimo de 2 metros, bem como evitar contato com o falecido. (Nota orientativa 19/2020 SESA);
- Durante o velório, manter portas e janelas abertas para a ventilação de ar. (Nota orientativa 19/2020 SESA);
- Não permitir a disponibilização de alimentos. Para as bebidas, não permitir o compartilhamento de copos. (Nota orientativa 19/2020 SESA);
- Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19. (MS/23/03/2020);
- Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, crianças, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos. (MS/23/03/2020);
- Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório. (MS/23/03/2020);

RECOMENDAÇÕES PARA CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19

- NÃO REALIZAÇÃO DE VELÓRIO. (MS/23/03/2020)/ (Nota orientativa 19/2020 SESA).